



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à adequação do Setor de Ambulância, localizado na Avenida Rodrigo Otávio Teixeira, s/n – Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13820-000.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais no Setor de Ambulância, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento à população.

As adequações previstas são necessárias em razão das condições atuais do espaço, que demandam intervenções para proporcionar maior funcionalidade, segurança, higiene e conforto aos profissionais que atuam no local. A reforma visa também otimizar os ambientes utilizados para apoio operacional e administrativo do setor.

Além disso, os serviços contribuirão para a conservação do imóvel público, adequação dos ambientes às necessidades do serviço e melhoria das condições de uso diário, assegurando um espaço mais organizado, salubre e compatível com as atividades desenvolvidas no Setor de Ambulância localizado na Avenida Rodrigo Otávio Teixeira, s/n – Centro, Monte Alegre do Sul/SP.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados contemplam a reforma e adequação do Setor de Ambulância, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos,



ferramentas e demais insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme descrito abaixo:

- Execução de serviços de desmontagem e remoção das portas e janelas existentes, incluindo batentes, ferragens e acessórios, com posterior fornecimento e instalação de novas esquadrias, realizando as adequações necessárias nos vãos, vergas, contra-vergas, alinhamentos e acabamentos, visando proporcionar melhores condições de ventilação, iluminação, segurança e funcionalidade aos ambientes;
- Execução de fechamento da área destinada à futura recepção, contemplando serviços de alvenaria de vedação, chapisco, reboco, regularização de superfícies, instalação de esquadrias, execução de pontos de acabamento e demais adequações necessárias para a correta utilização do espaço;
- Execução de serviços de desmontagem e remoção integral da cobertura existente na área externa da varanda, compreendendo retirada de telhas, estrutura de sustentação, calhas, rufos, condutores, elementos de fixação e demais componentes existentes, incluindo carga, transporte e destinação final dos resíduos em local apropriado. Execução de nova cobertura destinada à ampliação da recepção e varanda externa, contemplando fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica estrutural, dimensionados conforme carregamentos previstos em norma técnica, incluindo corte, furação, soldagem, chumbamento, nivelamento, alinhamento, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento. Instalação de telhamento em telhas galvanizadas trapezoidais de aço zincado tipo sanduiche, fixadas mediante parafusos autobrocantes galvanizados com arruelas de vedação em EPDM, incluindo execução de cumeeiras, rufos, contra-rufos, calhas metálicas, arremates, pingadeiras e demais elementos necessários para perfeita estanqueidade, escoamento das águas pluviais, estabilidade estrutural e acabamento final da cobertura;
- Execução de serviços de remoção dos forros existentes danificados, incluindo estrutura de sustentação e acessórios, com posterior fornecimento e instalação



de novos forros, compreendendo estrutura de fixação, nivelamento, arremates e acabamentos necessários;

- Execução de serviços de revestimento de piso, contemplando remoção de revestimentos existentes quando necessário, regularização e preparação da base, assentamento de novo piso, aplicação de rejunte e acabamentos finais;
- Reforma do banheiro, contemplando remoção dos revestimentos cerâmicos de piso e parede existentes, regularização das superfícies, preparação da base e instalação de novos revestimentos cerâmicos, incluindo rejuntamento e acabamentos necessários;
- Execução de pintura interna e externa da edificação, contemplando lixamento, raspagem, correção de imperfeições, aplicação de massa niveladora, selador e pintura final em quantidade de demãos necessárias para perfeito acabamento e cobertura das superfícies;
- Execução de demais serviços complementares, adequações técnicas, acabamentos finais e limpeza da obra, necessários para a plena execução da reforma e adequação do Setor de Ambulância, conforme especificações técnicas e necessidades do local.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos/materiais/serviços;
- 4.3 Comunicar previamente à Contratada o quantitativo, o horário, local e condições para a prestação de serviços, com valores unitários e totais, bem como condições de pagamento e execução, através de Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pelo Setor de Obras;
- 4.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto efetivamente entregue, no prazo estipulado em instrumento contratual a ser firmado entre as partes, contados a partir do recebimento do documento fiscal e conferência de conformidade pelo Setor Contábil desta municipalidade;
- 4.6 Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente;
- 4.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Objeto/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.8 Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e Instrumento Contratual a ser redigido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada, do Edital, do Contrato e da legislação aplicável, bem como atender às determinações da Fiscalização durante toda a execução dos serviços.

5.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Iniciar a execução dos serviços somente após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e contratual.

5.2.2. Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, memoriais, projetos, normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis e orientações da Fiscalização, garantindo a perfeita execução do objeto contratado.

5.2.3. Indicar formalmente um responsável pela condução dos serviços e pelo relacionamento com a Fiscalização, dotado de poderes para receber determinações e adotar as providências necessárias à execução contratual.



5.2.4. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer proposta de alteração técnica, substituição de materiais, métodos construtivos ou soluções executivas, sendo vedada sua implementação sem autorização formal.

5.2.5. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade dos serviços, a segurança da obra, o cumprimento dos prazos ou a execução contratual.

5.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.3.1. Apresentar a ART de execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, entregando cópia à Fiscalização antes do início dos serviços.

5.3.2. Apresentar ART complementar referente ao projeto, dimensionamento, fabricação e montagem da estrutura metálica da cobertura, quando tais atividades forem desenvolvidas por profissional distinto do responsável técnico principal.

5.3.3. Manter, durante toda a execução contratual, profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela obra, comunicando previamente à Fiscalização qualquer substituição.

5.4. MATERIAIS E CONTROLE DE QUALIDADE

5.4.1. Empregar exclusivamente materiais novos e de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT e exigências da Fiscalização.

5.4.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a Contratante, materiais rejeitados pela Fiscalização por apresentarem defeitos, inconformidades ou qualidade inferior à especificada.

5.4.3. Refazer, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da Fiscalização.



5.5. SEGURANÇA DO TRABALHO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS EM FUNCIONAMENTO

5.5.1. Fornecer gratuitamente aos trabalhadores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) exigidos para cada atividade, responsabilizando-se pelo treinamento, fiscalização de uso e substituição quando necessário.

5.5.2. Manter adequadamente sinalizadas, protegidas e isoladas as áreas de intervenção, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos, pacientes, usuários e terceiros.

5.5.3. Adotar medidas destinadas a minimizar os impactos da obra sobre as atividades do Setor de Ambulância, programando previamente com a Fiscalização os serviços que possam gerar ruídos, poeira, interrupções de acesso ou demais interferências operacionais.

5.6. LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS

5.6.1. Manter o local dos serviços permanentemente limpo e organizado, providenciando a remoção periódica de entulhos, embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes da execução da obra.

5.6.2. Adotar medidas eficazes para controle de poeira, sujeira e demais transtornos decorrentes da execução dos serviços, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas na unidade.

5.6.3. Providenciar a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as exigências ambientais aplicáveis e apresentando os respectivos comprovantes à Fiscalização quando solicitado.

5.6.4. Executar a limpeza final da obra, removendo integralmente resíduos, materiais remanescentes, ferramentas e instalações provisórias, entregando o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e higiene.



5.7. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. Arcar integralmente com todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, seguros e demais despesas correlatas.

5.7.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, inexistindo qualquer vínculo entre a Contratante e os empregados ou prepostos da Contratada.

5.7.3. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada.

5.7.4. Emitir as respectivas Notas Fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as exigências estabelecidas para fins de medição e pagamento.

5.8. RESPONSABILIDADE CIVIL E GUARDA DOS SERVIÇOS

5.8.1. Responder integralmente pelos danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive aqueles ocasionados por seus empregados, subcontratados ou prepostos.

5.8.2. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.

5.8.3. Permitir livre acesso da Fiscalização e dos representantes da Administração aos locais de execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.9. GARANTIA DOS SERVIÇOS



5.9.1. Reparar, corrigir ou substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas decorrentes da execução dos serviços verificados durante o período de garantia.

6. GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

A contratada deverá prestar garantia para execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviço.

No caso de opção pelo seguro-garantia, a apólice deverá prever cobertura para inadimplemento contratual, incluindo prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços, multas aplicadas pela Administração e demais obrigações assumidas.

A garantia terá validade durante toda a execução do contrato e deverá ser prorrogada em caso de aditamento de prazo.

A Administração poderá utilizar a garantia para:

ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual;

pagamento de multas aplicadas à contratada;

cobertura de danos causados ao erário ou a terceiros.

A garantia será restituída à contratada após a execução integral do contrato, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja pendências ou irregularidades.



7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2 Considerando o prazo de execução da obra de 90 (noventa) dias, o pagamento poderá ser realizado em até 03 (três) medições, conforme cronograma de execução e evolução dos serviços executados, mediante apresentação de relatório de medição, aprovação pela fiscalização do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada. O pagamento final ficará condicionado à conclusão integral dos serviços, entrega definitiva da obra e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização responsável.

7.3 A Nota Fiscal liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato e veracidade das informações apresentadas no documento fiscal;

7.5 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras competente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis, boas práticas de engenharia e orientações da fiscalização responsável. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas exigidas para cada serviço executado.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02.12.01 – Departamento de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2 Transferências e Convênios Estaduais - VIN

Cód. de Aplicação: 801.0009 – Emenda - Dep. Professora Bebel



Eng.ª Ana Carolina Pozzebon
Diretora – Departamento de Obras